



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Lei n.º 214/99

Floriano, 10 de junho de 1999

“Institui a Semana Floriano Verde na cidade de Floriano (PI), e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída na cidade de Floriano (PI), A **SEMANA FLORIANO VERDE**.

Art. 2º - A **SEMANA FLORIANO VERDE** será realizada no mês de setembro com lançamento no dia da árvore ou seja, 21/09, com o objetivo de debater, educar, esclarecer, orientar, conscientizar, buscar propostas e soluções sobre os problemas ambientais.

Art. 3º - A **SEMANA FLORIANO VERDE**, será desenvolvida através de parcerias com as escolas municipais, estaduais, universidades e outros órgãos governamentais federais, estaduais, municipais e não governamentais, tendo como gestor do projeto as secretarias Municipal de Educação e a Secretaria de Agricultura, envolvendo professores, técnicos treinados previamente para o serviço de orientação.

Art. 4º - A **SEMANA FLORIANO VERDE**, será desenvolvida através de atividades diversas tais como:

- a) grupos de trabalho envolvendo crianças e adolescentes, no sentido do aprendizado de produção de mudas e plantas frutíferas e ornamentais da nossa região e outras que poderão ser adaptadas, as sementes ou mudas poderão ser doadas ou adquiridas através de compras (resultado das parcerias) ou/e retiradas de residências das pessoas envolvidas;
- b) aproveitamento de materiais recicláveis, sacos plásticos, latas, papel, etc;
- c) colocação de mudas para arborização de parques, avenidas e praças, da cidade de Floriano



CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

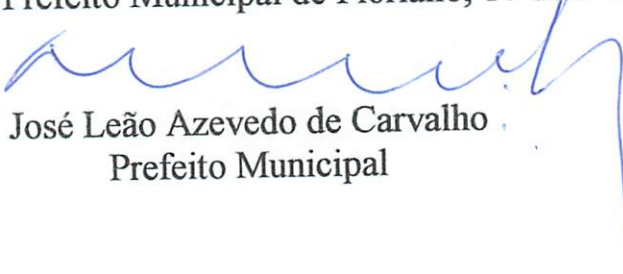


Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

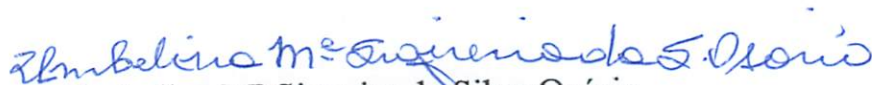
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, 10 de Junho de 1999.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Deusdete Pereira
Sec. Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos dez dias do mês de junho de 1999


Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo